

DECRETO Nº 7256/96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

EMENTA: Altera o Decreto Municipal Nº 11.135, de 09 de outubro de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art.54, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e o art.5º da Lei nº 12.914, de 09 de novembro de 1977, e

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o abuso de Transferências de Permissões dos Serviços de Táxis da Cidade do Recife; e,

CONSIDERANDO , finalmente , a necessidade de manter melhor controle sobre esses Serviços.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, através da sua Diretoria Gestora de Transportes, autorizada a promover Transferências de Permissões dos Serviços de Táxis da Cidade do Recife , por ato "inter-vivos", desde que , condicionadas às seguintes condições:

- a) Os Cedentes, ficarão com seus direitos de retornar aos Serviços de Táxis, como Permissionários, suspensos por 02 (dois) anos ;
- b) Os Cessionários, ficarão com seus direitos de transferir as Permissões cedidas, suspensos por 02 (dois) anos ;

Parágrafo Único - As Transferências de que trata o "Caput" deste Artigo, somente serão permitidas, se as causas determinantes forem justificadas e se forem compatíveis com o interesse público.

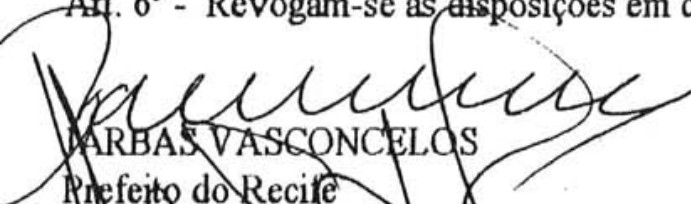
Art. 2º - Fica permitida a Permuta de Veículos-Táxis entre Permissionários, desde que não envolva as respectivas Permissões.

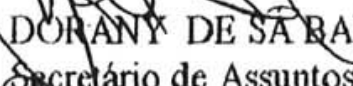
Art. 3º - As Transferências de Permissões e as Permutas de Veículos-Táxis , de que tratam os Artigos 1º e 2º , deste Decreto, respectivamente, somente serão concretizadas com prévia autorização da Diretoria Gestora de Transportes e aprovadas por Entidade Oficial da Categoria dos Taxistas.

Art. 4º - A Diretoria Gestora de Transportes manterá rígido controle sobre as Transferências de Permissões, por ato "inter-vivos".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARBAS VASCONCELOS
Prefeito do Recife


DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos


JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos